

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. º 1544/2011

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA RESIDENCIAL. **CONJUNTO**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Residencial Don Onofre Cândido Rosa, o núcleo habitacional a ser edificado na Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Márcia Valéria de Freitas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal